



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

O MUNICÍPIO DE CANDIOTA, , através da Secretaria de Finanças, sito à Rua Ulisses Guimarães, 250 - CEP 96.495-000 – CANDIOTA - RS - Fone (53) 3245-8020, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas do dia 06 de junho do ano de 2023**, estará realizando no site www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio do pregoeiro e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 052/2021, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço UNITÁRIO**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2351, de 02 de agosto de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 06 de junho de 2023, com início às 9 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 8h 50 min. do mesmo dia, sempre considerado o horário de Brasília-DF.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a **Ata de Registro de Preços de Materiais de Expediente para uso das diversas Secretarias** do Município de Candiota, conforme descrição e quantidades do **Anexo I**.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data da Ata de Registro de Preços.

3.2 Nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Candiota não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.

4 - PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

5 - PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

1. A licitante caracterizada como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar essa condição, sob pena de não serem reconhecidos os privilégios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da referida Lei.
2. As empresas de pequeno porte deverão cumprir o que determina a Lei nº 13.706 de 06 de abril de 2011 e o Decreto nº 48.160 de 14 de julho de 2011.
3. As empresas de pequeno porte também deverão apresentar cópia do enquadramento em Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
4. Havendo alguma restrição, a empresa de pequeno porte, poderá participar da licitação, conforme o Art. 42 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar os documentos exigidos nos itens referente a Comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
5. A empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições tem assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da declaração de vencedor da licitação, as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.

As empresas de pequeno porte com alguma restrição quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal deverão apresentar a respectiva documentação, mesmo que as datas de vigência desses documentos estejam vencidas.

6 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do portal de compras públicas.

6.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Candiota, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

7.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

7.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. O item de proposta que eventualmente contemple produto que não corresponda às especificações contidas no Item 2 deste Edital será desclassificado.

7.5. Nas propostas, cujo prazo de validade a Administração fixa em, no mínimo 60 dias, serão considerados obrigatoriamente:

- a. Preço unitário e total do item, com valores expressos em reais, com 02 (duas) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

procuradores constituídos. No preço deverão estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, tributos e outros.

- b. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.
- c. Deverão ser especificados na proposta a marca do item cotado nesta licitação;
- d. A concordância em entregar os produtos conforme solicitação desta Prefeitura, por conta da proponente, durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
- e. Forma de pagamento: cotar preços para pagamento conforme entrega (em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto).
- f. Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua 20, s/n – Vila Operária – Candiota-RS
- g. Prazo para entrega: em até 07 (sete) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

7.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

8 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

9 - FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

9.6. Ao final de cada etapa da sessão pública, transcorrerá período de tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances daquela etapa.

9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 11 no prazo máximo de até 02 (duas) horas, através de cópia eletrônica (scaneadas), serão encaminhados ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02 (duas)



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

horas, através do e-mail: licitacoes.candiota@gmail.com, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis.

9.9.1. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

10.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11 - HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) certidão que prove a regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);
- i) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- j) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- k) DECLARAÇÃO do proponente de que, todos os produtos a serem entregues serão novos e em nenhuma hipótese serão entregues produtos que não realizem o solicitado.

11.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, através de cópia eletrônica (scaneadas), serão encaminhados ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02 (duas) horas, através do e-mail: licitacoes.candiota@gmail.com com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração;

12 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

12.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

12.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

12.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

13.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

13.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

13.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 A fiscalização da entrega do objeto deste edital será feita pelas respectivas secretarias, juntamente com o pessoal do Almoxarifado conforme disposto no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

15.2 Os produtos, quando solicitados, deverão ser entregues nas quantidades descritas na Autorização de Fornecimento (AF), enviada a empresa fornecedora, sem ônus para a Administração.

15.3 O prazo de entrega do(s) produto(s) ofertado(s) não poderá ser superior a 07(sete) dias consecutivos, contados da data do recebimento da AF.

15.4 Local e horário de entrega dos produtos: no Almoxarifado, localizando na Vila Operária, Rua 20, s/n, no horário das 8 horas às 14 horas, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

15.5 Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ao) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar e conduzir o(s) produto(s) até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

15.6 Toda e qualquer entrega dos produtos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificado a(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará (ão) obrigada(s) a substituir o(s) mesmo(s), o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também sanções previstas neste edital.

16. DA AVALIAÇÃO DO PRODUTO

16.1 Os materiais descritos no Anexo I, objeto da presente licitação, serão avaliados pelos responsáveis pelo Almoxarifado quanto à quantidade e qualidade na hora do recebimento.

17- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os materiais de que trata este Pregão, no Município de Candiota, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, e de acordo com as especificações descritas em sua proposta de preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

17.1. A garantia dos materiais será conforme o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

18- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta), após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade do produto com o solicitado,

20.2. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22 – DOS PREÇOS:

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

23.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

23.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Rua Ulisses Guimarães, nº 250, Centro, no Município de Candiota, ou pelos telefones (53) 3245-8020 ou (53) 3245-7299, ou ainda pelo email licitacoes.candiota@gmail.com, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 14h56min.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.6. O Município de Candiota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

23.7. O Município de Candiota se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

23.8. Integra este edital, como anexos:

Anexo I – Planilha Quantidades/Descrição Materiais

Anexo II – Modelo de Declaração;

Anexo III – Minuta de Autorização de Fornecimento (AF);

Candiota, 12 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
PREFEITO



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ANEXO I

PLANILHA QUANTIDADES/DESCRIÇÃO MATERIAIS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
1.	1000	PÇ	APONTADOR REDONDO
2.	1000	PCT	BALÕES COLORIDOS 6.5 C/ 50 UND
3.	100	ROLO	BARBANTE DE ALGODÃO EM 8 FIOS ROLO C/ 130 Metros
4.	2000	UND	BORRACHA BRANCA (SUPER 40)
5.	1000	UND	CADERNO GRD ESPIRAL CAPA DURA 96 FL
6.	1000	UND	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE
7.	2000	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA
8.	200	UND	CALCULADORA MD C/ 8 DIG, DIM A=12,5 L=9,5 P=2,5
9.	1000	UND	CANETA DESTACA TEXTO (VERDE, AMARELO)
10.	4000	UND	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, COR AZUL, VALIDADE MININA DE 3 ANOS
11.	2000	UND	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, COR PRETA, VALIDADE MININA DE 3 ANOS
12.	1000	UND	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, COR VERMELHAL, VALIDADE MININA DE 3 ANOS
13.	1000	ESTOJO	CANETA HIDROCOR, PEQUENAS, COM PONTA FINA, C/ 12 UND
14.	1000	UND	CARTOLINA (AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA)
15.	500	CX	CLIPS 6/0
16.	1000	CX	CLIPS NIQUELADO 2/0
17.	500	UND	COLA BASTÃO 10GR.
18.	500	UND	COLA BRANCA TUBO 90GR.
19.	50	UND	COLA BRANCA DE 1KG
20.	500	UND	COLA P/ EVA E ISOPOR 35g
21.	1000	BASTÃO	COLA QUENTE 11,2mm x 30cm
22.	1000	BASTÃO	COLA QUENTE 7,5mm x 15cm
23.	500	UND	CORRETIVO EM FITA (5MM X 6M)



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

24.	5000	UND	ENVELOPE PARDO 20 x 28cm
25.	5000	UND	ENVELOPE PARDO 36,5 x 26,5cm
26.	100	UND	ESTILETE PLASTICO LARGO, 18mm, C/ TRAVA DE SEGURANÇA
27.	2000	FL	EVA - 10 FL DE CADA COR (AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARRON, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO) FOLHAS TAMANHO 40CMX60CM
28.	200	UND	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA EM CHAPA DE AÇO FINA, ZINCADO, COMP. 15cm
29.	600	UND	FITA ADESIVA DUREX 12 x 40
30.	1000	ROLO	FITA ADESIVA GRD P/ EMBALAGEM 48mm x 40mm
31.	1000	CX	GIZ DE CERA, CAIXA PEQUENA, PONTA FINA, C/ 12 UND
32.	240	CX	GRAFITE 0,7mm
33.	200	UND	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO, EM METAL, 26/6, 25 FL, TAMANHO 10,5 x 5,2 x 3,2cm
34.	500	CX	GRAMPO 26/6 (CAIXA C/ 5000)
35.	100	CX	GRAMPO TRILHO METALIZADO, 80mm, CAIXA C/ 50 UND
36.	1000	CX	LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE, CX C/ 12 CORES
37.	2880	UND	LAPIS PRETO N° 2 caixa c/144 lápis
38.	300	UND	LAPISEIRA 0,7mm
39.	100	UND	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS
40.	240	UND	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO
41.	1000	CX	MASSINHA DE MODELAR SOFT, A BASE DE AMIDO, SUPER MACIA E NÃO MANCHA AS MÃOS, COM 6 CORES, 90G.
42.	20	CX	PAPEL CARBONO A4 21 x 29,7cm AZUL CX C/ 100 FOLHAS
43.	4000	FL	PAPEL CARTAZ - 10 FL DE CADA COR (AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARRON, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO)
44.	2000	FL	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS (10 FL DE CADA COR)
45.	2000	FL	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS
46.	4000	FL	PAPEL DOBRADURA - CORES VARIADAS (10 FL DE CADA COR)
47.	1000	PCT	PAPEL OFICIO A2 216 x 330mm, PCT C/ 500 FL
48.	3000	PCT	PAPEL OFICIO A4 210 x 297mm, PCT C/ 500 FL
49.	100	PCT	PAPEL OFICIO A3 75g 297mm x 420mm
50.	50	ROLO	PAPEL PARDO BOBINA 60CM C/200M
51.	1200	UND	PASTA ABA ELASTICO, TAM. OFICIO, 100% PLASTICO
52.	2000	UND	PASTA AZ C/ VISOR DORSO LARGO
53.	200	UND	PASTA CATOLOGO C/ 50 PLASTICOS
54.	500	UND	PASTA EM L A4
55.	100	CX	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA C/ 100 UND
56.	100	UND	PINCEL P/ PINTURA REF. 456, N° 12
57.	200	UND	PINCEL ATOMICO AZUL
58.	200	UND	PINCEL ATOMICO PRETO
59.	200	UND	PINCEL ATOMICO VERDE
60.	200	UND	PINCEL ATOMICO VERMELHO
61.	100	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE
62.	100	UND	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

63.	100	UND	PRANCHETA EM ACRILICO, 24 x 34cm
64.	100	UND	PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, CAPA DURA, C/ 50 FL, TAM. 148 x 202mm
65.	500	UND	REGUA PLASTICA 30cm
66.	2000	FL	SACO PLASTICO OFICIO, 24 x 32cm, C/ FURO
67.	500	UND	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA 14cm
68.	500	UND	TESOURA MULTIUSO, 21cm, LAMINA INOX, CABO EM POLIPROPILENO
69.	200	CX	TINTA PINTA-KARA C/ 6 CORES, 15ml CADA
70.	500	unid.	TINTA TEMPERA, CORES VARIADAS, 250ML
71.	200	ROLO	TNT (CORES: PRETO, BRANCO, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE)

ANEXO II

MODELO - DECLARAÇÃO



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), de..... de 2023.

(nome do representante legal)

ANEXO III

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
n.º/2023

EMPRESA
FONE/FAX

Autorizamos a empresa _____, fornecer os materiais de expediente, de acordo com a especificação e preço abaixo relacionado, conforme as condições constantes do PE N.º/2023.

1. PREÇOS

A CONTRATANTE pagará a _____, pela aquisição o fornecimento dos materiais a seguir discriminado, e atestado o recebimento pelo Almoxarifado, o preço total de R\$ _____ (_____), somatório do preço total do item, conforme PE N.º/2023.

Os preços referidos no item anterior incluem todos os custos diretos e indiretos, bem como seus imprevistos, lucros, frete, taxas e impostos.

ITEM DO EDITAL	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PREÇO GLOBAL R\$						

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZOS DE ENTREGA

O produto objeto do fornecimento, deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (SETE) DIAS CONSECUTIVOS, contados a partir do recebimento desta Autorização, no Almoxarifado da Prefeitura - Secretaria de Obras e Serviços Públicos – rua 20, s/n.º Vila Operária – Candiota/RS.

Candiota,dede 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
PREFEITO